



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº /2023

(Do Sr. MENDONÇA FILHO)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 3539, de 2023, de modo que seja também apreciado pelas Comissões de Trabalho e de Segurança Pública.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, nos termos dos arts. 139, II, alínea “a” e 32, inciso XVI, alínea “b” e inciso XVIII, alíneas “c” e “L”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 3539/2023, que “Dispõe sobre medidas de proteção contra violência física, psicológica, patrimonial e moral ao entregador de aplicativo em serviço”, para incluir a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e a Comissão de Trabalho no rol das comissões que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque, em razão de conter matéria relacionada com o campo temático daquelas Comissões.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 3539/2023 trata sobre medidas de proteção contra violência física, psicológica, patrimonial e moral ao entregador de aplicativo em serviço.

Pela leitura mais detalhada da proposição, observa-se que a matéria versada precisa ser discutida por outras comissões além da CCJC.

Por se tratar de casos de violência praticada contra os entregadores, encontra amparo nas competências tratadas pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, em especial na alínea “b” do inciso XVI do art. 32 do RICD.

Por outro lado, também se discute a relação entre o trabalhador e a plataforma. Considerando que os casos de violência cometidos contra entregadores constituem questões graves e que, com frequência, se dão no âmbito da atividade profissional daqueles cidadãos, é importante que seja discutida pela Comissão do Trabalho, nos termos das alíneas “c” e “L”, inciso XVIII, do art. 32 do RICD.

Assim, em razão de sua pertinência temática, solicito a redistribuição do PL 3539/2023 para a análise da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e a Comissão de Trabalho.

Sala das sessões, em de outubro de 2023

Deputado MENDONÇA FILHO

União Brasil/PE

